

**PORTARIA TRT GDG Nº 596/2018 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

(Protocolo TRT nº 05.620/2018)

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

**RESOLVE**

I - Torna sem efeito a **PORTARIA TRT GDG Nº 507/2018**, datada de 15 de outubro de 2018.

II - **Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para, sob a coordenação do primeiro, comporem **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento** da execução do **CONTRATO TRT Nº 28/2018**, cujo objeto é prestação de serviços de mudança de mobiliário e demais objetos, das instalações do Fórum Maximiniano Figueiredo para sua nova sede, firmado entre este Regional e a empresa *Multi Prime Transporte e Serviços Ltda.*:

**JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA**, Requisitado, Coordenador de Segurança e Transporte, Matrícula nº 300.326.950, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST;

**GIOVANNI SOUTO MAIOR LOMBARDI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 285.121.649, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

**JOÃO MARIA MENDES PESSOA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 285.046.277, lotado no Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – NMPCL;

**ADAILTON ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicações, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 277.007.443, lotado na Diretoria do Fórum Maximiniano Figueiredo - FMF;

**EDNALDO BARBOSA DE SOUSA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 255.025.150, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST;

**LAERTE CURI DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 265.058.029, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST;

**HERMANDO AMORIM DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 255.150.407, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST;

**MARCOS FERNANDO AZEVEDO BRASILINO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 255.066.214, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST;

**UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, Requisitado, Assistente de Gabinete, Matrícula nº 300.266.244, lotado no Gabinete do Desembargador Wolney Macedo - GDWM;

**ANTONIO ALVES CAMELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Mecânica, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 276.148.661, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

**LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.192.726, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

**FERNANDO TADEU GAMBARRA MOURA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.163.976, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

**SEBASTIAO JORGE PINHEIRO BEZERRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 265.091.874, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST.

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**IV – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**V –** Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral da Secretaria